

**Processo n.:** @PAP 23/80026321

**Assunto:** Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao edital do Pregão Presencial n. 008/2023 - Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática

**Interessada:** ELP Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Acessórios Ltda.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bombinhas

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 1762/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**1.** Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, autuado em face de protocolo n. 10452/2023, apontando supostas irregularidades no edital do Pregão Presencial n. 008/2023, lançado pelo Poder Executivo Municipal de Bombinhas, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias e Fundações daquele Município.

**2.** Notificar o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bombinhas, nos termos do §1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, acerca das circunstâncias noticiadas neste Procedimento Apuratório Preliminar, a fim de que, em futuros certames, adote medidas corretivas eventualmente necessárias.

**3.** Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU I/Div.5 n. 277/2023**, à Interessada supranominada, ao Sr. Paulo Henrique Dalago Müller, Prefeito Municipal de Bombinhas, e ao Controle Interno da Unidade Gestora em tela.

**Ata n.:** 37/2023

**Data da Sessão:** 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício